

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Ilmos. Srs.

Diretores e Conselheiros da

FUNDAÇÃO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES

Av. Princesa Isabel nº 574, Ed. Palas Center, Bloco A, 16º andar – Centro.

Vitória/ES

Examinamos as demonstrações contábeis da **FUNDAÇÃO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio social, do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas do plano de benefícios, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

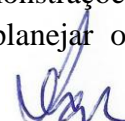
Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da **FUNDAÇÃO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefício. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da **FUNDAÇÃO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES** para planejar os



procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FUNDAÇÃO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES** em 31 de dezembro de 2014 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Ênfase

Chamamos à atenção para a Nota 10, às demonstrações contábeis, que descreve a opção da **FUNDAÇÃO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES** em não adotar, no exercício de 2014, as regras das Resoluções n^{os} 15 e 16, ambas de 19 de novembro de 2014, por serem facultativas para o Plano de Benefícios, de acordo com o art. 16, da Instrução PREVIC n^o 019, de 04 de fevereiro de 2015, e que futuramente poderão impactar a situação econômica e financeira dos Planos de Benefícios. Estas regras serão obrigatórias e seus efeitos se darão a partir do encerramento do exercício de 2015. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Porto Alegre, 03 de março de 2015.

EXACTO AUDITORIA S/S
CRC RS-001544/O-3 F-ES



DANIEL EDUARDO RODRIGUES
CONTADOR CRC RS-30361 S-ES